



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

### **PORTARIA DAL Nº 05/2023**

### **NOMEIA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2023/204**

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal assina a presente portaria

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal ;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de EDUCAÇÃO dessa Casa Torres Galvão composta pelos seguintes Vereadores e Vereadora::

- **MARCELLY DA AQUARELA – PRESIDENTA**

- **CAMELO DO SEGURO – RELATOR**

- **IRMÃO FAL – SECRETÁRIO**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2023.

**EDSON DE ARAÚJO PINTO**

- **Presidente -**



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

### **ANEXO 001/2023 DA PORTARIA DAL Nº 05/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2023/2024**

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal assina o presente ANEXO 01/2023 da portaria DAL 05/2023

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os seguintes Vereadores para compor Comissão de Educação:**

- MARCELLY DA AQUARELA – PRESIDENTA
- CAMELO DO SEGUERO – RELATOR
- IRMÃO FAL – SECRETÁRIO

**Art. 2º Competências do Presidente da Comissão, nos termos do artigo 33 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista/PE , RESOLUÇÃO N.91 de 4 de agosto de 1970:**

**“artigo 33 – Compete aos presidentes das Comissões:**

- I – Convocar o dia da reunião da Comissão
- II – Convocar reuniões extraordinárias;
- III – Presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;
- IV - Receber a matéria destinada a comissão e designar-lhe relator;
- V – Zelar pela observância dos prazos concedidos a comissão;
- VI – representar a comissão nas relações da Mesa com o Plenário.

**Parágrafo 1º o presidente pode funcionar como relator e terá sempre direito a voto.**

**Parágrafo 2º dos atos do presidente cabem a qualquer membro da comissão recurso ao plenário”**

**Art. 3º - Competência da Comissão de Educação nos termos do Regimento interno, resolução 91 de 4 de agosto de 1970:**

**“Artigo 35 – Compete a comissão de Educação emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter educacional e especialmente sobre:**

- Proposta orçamentária no que se refere a Educação;
- As proposições referentes à Educação, conselhos de educação e nutricional, projetos de incentivo à educação, escolas e creches, segurança nas escolas, entre outras matérias
- Verificar a aplicação dos recursos destinados para educação e ações correlatas;



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

- Emitir parecer quando requerido.

Parágrafo 1º É obrigatória a audiência da Comissão sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara sobre assuntos educacionais, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

Art. 4º São atribuições dos membros da Comissão de Educação:

- a) Análise aprofundada de projetos de lei, resoluções, atos normativos;
- b) Pareceres sobre temas abordados e discutidos na Comissão, bem como pareceres e Pesquisa, acompanhamento e sistematização de doutrina ou jurisprudência;
- c) Acompanhamento e levantamento legislativo de normas gerais e específicas à matéria pertinentes a competência de julgamento da Casa Legislativa;
- d) Análise de requerimentos, documentos jurídicos ou parlamentares;
- e) Realização de outras atividades jurídicas a fim de fornecer suporte às demandas da Comissão de Educação

Art. 5º Este anexo 001/2023 da portaria DAL N. 05/2023, entra em vigos na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2023.

**EDSON DE ARAÚJO PINTO**  
- Presidente -

EDSON DE ARAÚJO PINTO  
Presidente -